

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403

PROTOCOLO Nº: 040000283/2019 **Nº CONTROLE:** 2374261 **CGM:** 8846
TITULAR: MUNICIPIO DE NITEROI
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2126136568
REQUERENTE: AREAS VERDES / ARBORIBUS CI 135/19
ASSUNTO SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
LOGRADOURO: VISCONDE DE SEPETIBA, 987
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 06/02/2019
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DECIO CORREA FILHO

OBS.:

AQUISICAO CARIMBOS

[illegible]

PROCESSO	DATA	RUBRICADO	FOLHA
040/000283/2019	06/02/2019	Fernanda Brito Assistente Administrativa SECONSER	22

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa THIAGO PEREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.672.549/0001-49**, localizada no endereço Rua da Conceição, 37, loja 103, Centro, Niterói – RJ no valor de R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta quatro reais), referente a aquisição de carimbos.

Niterói, 17 de Fevereiro de 2020


DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Despacho da Secretaria**

EXTRATO Nº 22/2020 – Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa THIAGO PEREIRA DE SOUZA - ME. **OBJETO:** Aquisição de carimbos. **VALOR:** R\$3.844,00. **Proc.º** 040/000283/2019. **DATA:** 17/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO Nº 018/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2018. **OBJETO:** Alteração de cursos de capacitação, a fim de ampliar a

aderência às demandas dos servidores da Prefeitura de Niterói. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e a Universidade Federal Fluminense - UFF. **PRAZO:** Sem alteração de vigência contratual. **VALOR:** A alteração não importará em acréscimo ou decréscimo do valor total do Contrato nº 009/2019. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como no processo administrativo 190000274/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 190000090/2020 – autorizo o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013, no valor de R\$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais), em favor da empresa MIXTO ENTRETENIMENTOS EIRELI/ CNPJ: 35.654.679/0001-17, com finalidade de Prestação de Serviços especializados em eventos, para a confecção de camisas e fornecimento de água aos ciclistas presentes no "pedal gourmet", realizado em 09 de fevereiro, pelo Projeto Niterói de Bicicleta. Verba orçamentária: Fonte 138, Programa de Trabalho 23.01.04.128.0143.4137, Natureza de despesa 3.3.9.0.39.84, Nota de Empenho 0377.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, RETIFICA O EDITAL DE PROJETOS APLICADOS

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, em parceria firmada por meio do contrato 001/20, com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC) retifica o Edital do Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA) para constar o que segue:

No item: 2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES**Onde se lê:**

2.2 Cada projeto deverá ter um coordenador e um vice-coordenador, sendo o primeiro doutor com vínculo ativo com a Universidade Federal Fluminense.

2.2.1 O coordenador poderá propor somente um projeto.

Leia-se:

2.2 Cada projeto deverá ter um coordenador e um vice-coordenador, ambos doutores com vínculo ativo com a Universidade Federal Fluminense

2.2.1 O coordenador poderá propor somente um projeto e não poderá ser vice-coordenador de outro projeto.

Onde se lê:

2.4 Não serão aceitos como "coordenadores do projeto": estudantes de pós-graduação, pós-doutorandos, professores substitutos, professores aposentados e pesquisadores visitantes.

Leia-se:

2.4 Não serão aceitos como coordenador e vice-coordenador de projeto: estudantes de pós-graduação, pós-doutorandos, professores substitutos, professores aposentados e pesquisadores visitantes.

No item: 4. FAIXAS DE VALOR POR ÁREAS DE RESULTADO**Onde se lê:**

4.4.1 Os valores acima devem contemplar a integralidade do projeto aplicado.

Leia-se:

4.4.1 Os valores acima devem contemplar a integralidade do projeto aplicado, incluindo os percentuais de repasse à Universidade Federal Fluminense (UFF), de acordo com a Resolução nº 26 do Conselho Universitário da UFF, e a Despesa Operacional e Administrativa da Fundação Euclides da Cunha (FEC), que são calculados sobre o valor das despesas do projeto.

No item: 6. BOLSAS**Onde se lê:**

6.1.1 Os alunos não poderão acumular bolsas desse Programa com outras bolsas concedidas por qualquer outra instituição de ensino, pesquisa e/ou fomento

Leia-se:

6.1.1 Os alunos e pós-doutorandos não poderão acumular bolsas desse Programa com outras bolsas concedidas por qualquer outra instituição de ensino, pesquisa e/ou fomento.

No item: 7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Procurador Geral do Município de Niterói, exarado a folha nº 02 do processo nº 0700001278/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO CEJUR Nº 016/2020

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso de Estágio nº 064/2018. **PARTES:** O Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante WAGNER PEREIRA DOS SANTOS tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. **OBJETO:** Desligamento a pedido do estagiário do Programa de Estágio de Procuradoria Geral do Município a contar de 02 de março de 2020. **FUNDAMENTO:** Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Estágio nº 064/2018, Lei nº 11788/2008, Processo Administrativo nº 070000365/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2020.

EXTRATO CEJUR Nº 017/2020

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 017/2020. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado VICTOR DE MORAES LOPEZ. **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recursos 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/3257/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

PORT. 10/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve revogar a Portaria nº 0112019, a contar de 01 de fevereiro de 2020, nomeando, a contar da mesma data, Stefâni Santos Soares, para o cargo de Diretora de Atenção à Saúde.

PORT. 11/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve revogar a Portaria nº 0212019, a contar de 01 de fevereiro de 2020, nomeando, a contar da mesma data, Daniel Corte de Souza Pereira, para o cargo de Diretor Administrativo.

PORT. 12/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve revogar a Portaria nº 0412019, a contar de 01 de fevereiro de 2020, nomeando, a contar da mesma data, Marc Antonio Teixeira Porto, para o cargo de Diretor de Gestão de Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento.

PORT. 13/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve revogar a Portaria nº 0512019, a contar de 01 de fevereiro de 2020, nomeando, a contar da mesma data, Bruno Jorg Vaz Sasson para o cargo de Diretor Financeiro.

PORT. 14/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de